



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de Submeter à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei n. 008/2018, de 13 de junho de 2018, que dispõe a alteração da Lei Municipal nº 6.394/2018 com o objetivo de aumentar a quantitativo de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica II, assim como para alterar o vencimento-base do Professor de Educação Física, para compor o quadro de docentes do grupo de magistério público do Município de Capanema, conforme exposição abaixo:

A referida alteração se faz necessária em virtude da necessidade de incluir no quadro efetivo deste Município, um número maior de professores de Educação Básica II, por meio do Concurso Público que será realizado ainda neste primeiro semestre do ano de 2018.

Não é demais ressaltar a importância de manter professores efetivos no quadro de funcionários desta Prefeitura, em prol de todos os alunos da rede pública municipal de Capanema, pois, sabemos que a alteração desse quadro a cada 2 (dois) anos, daqueles que ocupam vagas temporárias, agravam a situação da Educação desta Municipalidade.

Sabemos que o Município é responsável pelo ensino infantil e fundamental em suas escolas públicas e que até o presente momento, não possui Professores de Educação Básica II em seus quadros de funcionários permanentes.



Além do exposto, vimos que a Lei nº 6.394/2018, a qual criou o cargo de Professor de Educação Física, determinou que o vencimento-base do referido cargo é igual ao vencimento-base do Professor de Educação Básica I, em que pese a diferença de exigências para o âmbito de suas atribuições. Isto porque o piso salarial federal estipulado para os professores graduados em nível superior são superiores ao vencimento-base dos Professores de Educação Básica I.

Verificado o equívoco em manter o piso salarial do Professor de Educação Física abaixo do vencimento-base dos demais professores com Graduação em nível superior, levamos a apreciação desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em apreço.

Portanto, seja pelo aumento do número de vagas para provimento de cargos efetivos dos Professores de Educação Básica II, seja pelo aumento do vencimento-base do Professor de Educação Física, é que pleiteamos a aprovação do Projeto ora encaminhado.

Desta forma, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadores, o Poder Executivo Municipal conta com seu precioso e necessário trabalho na aprovação deste projeto de lei, para o qual solicitamos, inclusive, a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**, para viabilizar a realização de concurso público.

À luz dos fatos e motivos ora expostos, renovamos a nossa confiança e respeito ao Poder Legislativo Municipal, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, 13 de junho de 2018.


FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA